



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



**RESOLUÇÃO Nº 234, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a concessão de seguro coletivo contra acidentes pessoais a estudantes da UFMS.

**O CONSELHO DIRETOR** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.038184/2019-36, resolve:

Art. 1º Aprovar a concessão de Seguro aos estudantes da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, regularmente matriculados nos cursos de Graduação e de Pós-Graduação **Stricto Sensu**.

Art. 2º A concessão do seguro deverá abranger os estudantes que realizam:

I - Estágio Supervisionado Curricular e Obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

II – disciplinas que envolvem atividades em hospitais, ambulatórios, laboratórios, e práticas de campo, previstas no Plano de Ensino.

Art. 3º A Direção da Unidade da Administração Setorial encaminhará à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no início de cada semestre, relação dos estudantes a serem incluídos na Apólice de Seguro vigente, conforme solicitado pelo professor responsável pela disciplina, contendo as seguintes informações:

I – identificação da disciplina/curso e período;

II – identificação do estudante;

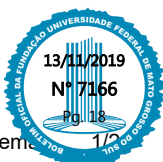
III – locais onde ocorrerão as práticas;

IV – justificativa da exposição dos riscos físicos, biológicos e/ou químicos decorrentes das atividades.

§1º A veracidade das informações prestadas será de responsabilidade da Direção da Unidade e do professor solicitante.

§2º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis publicará Edital com as orientações e cronograma relativos à concessão do Seguro.

Art. 4º A contratação de empresa prestadora de Seguro de Vida Coletivo contra acidentes pessoais ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e o devido procedimento licitatório na UFMS.



Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE,

Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Reitor(a)**, em 11/11/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1615312** e o código CRC **D6AF0002**.

#### CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000159/2019-80

SEI nº 1615312

